



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

CONTRATO

Contrato nº 0012/2020

Processo nº 100/2019

Pregão nº 16/2019

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de Pequeri

Logradouro: Praça Dr Potsch nº 123 Bairro: Centro

Cidade: PEQUERI UF: MG CEP: 36.610-000 TEL:(32)3278-1234

CNPJ: 017.724.360/0001-39

Contratado

Razão Social: SUPERMERCADO DA TERRA - PEQUERI LTDA

Logradouro: RUA FRANCISCO DE CASTRO nº 09 Bairro: CENTRO

Cidade: PEQUERI UF: MG CEP: 36610-000 TEL:(32)3278-1201

CNPJ: 03.038.308/0001-14

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à Licitação 100/2019, instaurada sob a modalidade de Pregão nº 016/2019, regido pela lei federal nº 8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços específicos:

Especificação do Material, Obra e/ou Serviço

Nº Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	800,00	kg	MACARRÃO PARAFUSO(INOFRMAÇÃO NUTRICIONAL:VALOR ENERGETICO/CALORIAS/CONT ENIDOS CALORICOS356KCAL- 1512KJ-CARBOIDRATOS 75,8G- PROTEINAS 12,2G-GORDURAS TOTAIS 0,4G-GORDURAS SATURADAS 0,3G- GORDURAS0G- COLESTEROL	SANTA AMALIA	2,45	1.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail.: pequeri@pequeri.gov.br

			OMG -FIBRA ALIMENTAR 0,4G-SODIO 0MG)PACOTE DE 1 KG.			
2	450,00	un	OLEO DE SOJA TIPO1 - 900ML, SEM AMASSOS, VAZAMENTOS, E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	CORCOVADO	4,14	1.863,00
3	100,00	un	AZEITE DE OLIVA DE 500ML COM TABELA NUTRICIONAL _PORÇÃO 1 COLHER DE SOPA:ÁGUA 0%; CALORIAS 125G; PROTEINAS 0G; GORDURA 14G; ÁCIDO GRAXO SATURADO 1,9 G; ÁCIDO GRAXO MONOINSATURADO 10,3G; ÁCIDO GRAXO POLIINSATURADO 1,2G; COLESTEROL 0MG;CARBOIDRATOS 0MG;CALCIO 0MG;FOSFORA 0MG; FERRO 0MG; POTÁSSIO 0MG; SODIO 0MG; VITAMINA A 0UI.	GALO	22,98	2.298,00
4	50,00	un	ERVILHA EM CONSERVA LATA DE 280G, SEM AMASSOS, VAZAMENTO, E FERRUGEM E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO DE VALIDADE.	QUERO	1,75	87,50
5	200,00	kg	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG, BOA QUALIDADE	ANCHIETA	2,85	570,00
6	150,00	un	MILHO CONSERVA - LATA COM 300G, SEM AMASSOS, VAZAMENTO E FERRUGEM E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MINAS MAIS	1,90	285,00
7	1.000,00	kg	PAO; FRANCES; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO,0,8G DE SAL; 0,4G DE REFORCADOR,24ML DE AGUA,0,2G DE ACUCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE,VIDA UTIL 6 HORAS; EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CO (...)	DA CASA	8,98	8.980,00
8	1.200,00	kg	CARNE BOVINA, MOIDA, DE BOA QUALIDADE	FRIPAI	16,45	19.740,00
9	2.800,00	L	LEITE DE VACA INTEGRAL (UHT) EMBALAGEM DE 1 LITRO: INFORMAÇÃO	PORTO ALEGRE	2,50	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

			NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 200ML, VAL OR ENERGETICO - 113 KCAL,CARBOIDRATOS - 8,8G, PROTEINAS - 6,0G, GORDURAS TOTAIS - 6,0G, GORDURAS TOTAIS - 6,0G, GOSRDURAS SATURADAS - 4,0G, GORDURAS TRANS - 0, FIBRA ALIMENTAR - 0, SODIO - 138 MG, CALCIO - 230MG.			
10	70,00	pct	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM 500G	ANCHIETA	1,50	105,00
11	350,00	kg	CEBOLA BRANCA - TAMANHO UNIFORME, INEGRA, SEM PARTES MOLES E BROTO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	CEASA	1,65	577,50
12	100,00	kg	FUBÁ DE MILHO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG. ALIMENTO FUBÁ, COLORIAS (100G) 362, PROTEINAS (G) 8,1, CARBOIDRATOS (G) 76,9, GORDURAS (G) 3,6.	ANCHIETA	1,65	165,00
13	1.200,00	kg	LINGUIÇA TOSCANA	PIF PAF	11,60	13.920,00
14	150,00	kg	MUSSARELA	CATAVENTO	19,75	2.962,50
15	60,00	un	CANJIQUELHA	ANCHIETA	1,00	60,00
16	400,00	kg	FILE DE PEIXE MERLUZA, CONGELADO, SEM PELE, SEM ESPINHAS, EM EMBALAGEM COM, NO MINIMO, 400 G DE PRODUTO.	LEARDINI	21,55	8.620,00
17	50,00	kg	BATATA BAROA - COM TAMANHO COR CARACTERISITICOS, CASCA FIRME, SEM PARTE MOLE, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	CEASA	6,40	320,00
18	400,00	un	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; MAIZENA; DE FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA,E FILME BOPP,CAIXA COM 20 PACOTES; PESANDO 400 GRAMAS CADA	VILMA	3,05	1.220,00
19	340,00	kg	ABACAXI MEDIO AMADURECIMENTO, FIRME E INTEGRAS, COM COR CARACTERISTICAS E	CEASA	3,70	1.258,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

			TAMANHO UNIFORME , EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.			
20	2.400,00	cx	GELATINA EM PÓ 85 GRAMAS	APTI	0,75	1.800,00
21	1.000,00	kg	CARNE BOVINA, MUSCULO, DE BOA QUALIDADE	FRIPAI	16,45	16.450,00
22	70,00	kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO E FOLICO - PACOTE DE 1 KG, ISENTO DE MOFO, IMPUREZA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ROSA BRANCA	2,25	157,50
23	40,00	un	VINAGRE BRANCO/VINHO TINTO. EMBALAGEM COM 900ML.	TOSCANO	1,38	55,20
24	120,00	un	ACHOCOLATADO EM PÓ: EMBALAGEM COM 800 G. INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU , EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PO, VITAMINAS (C, B3. B2, B6, B1, A E D), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTEM GLUTEM. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 20 GRAMAS	VIANEZA	6,50	780,00
25	70,00	kg	FARINHA PRE COZIDA	NUTRIBOM	4,70	329,00
26	600,00	kg	MELANCIA PARA O CONSUMO "IN NATURA", DEVE APRESENTAR-SE FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDOS, COM MATURACAO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, BEM HIDRATADAS, LIVRES DE PRAGAS E DOENCAS, FRUITA LIMPA E ISENTA (..)	CEASA	2,00	1.200,00
27	500,00	dz	OVOS DE GALINHA SELECIONADOS, COM CASCAS LIMPAS, SEM TRINCAS OU RACHADURAS, EM BANDEJA COM 30 OU 12 UNIDADES, CONTENDO DATA DE COLETA.	PRODUTOR RURAL	4,85	2.425,00
28	800,00	un	ARROZ LONGO (GRUPO BENEFICIADO - SUBGRUPO POLIDO - CLASSE LONGO FINO - TIPO 1, PESO LÍQUIDO 5 KG). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	PAGLIARIN	11,50	9.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

			PORÇÃO 50 GRAMAS DE ARROZ CRU: VALOR ENERGETICO 172 KCAL = 721 KJ - CARBOIDRATO 39 G - PROTEINAS 3,0 G - GORDURAS TOTAIS - 0 G - GORDURAS SATURADAS 0 G - GORDURAS TRANS 0 G - FIBRA ALIMENTAR 1,0 G - SODIO 6,6 MG. NÃO CONTEM GLUTEM. POSSUI LAUDO DE ANALISE Nº 1032, LABORATORIO EMATER-RS. (CURSO DE PROFESSORES)			
29	190,00	kg	SAL REFINADO IODADO, EM EMBALAGEM COM, NO MINIMO 1 KG DE PESO LIQUIDO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICA: IODO....TEOR IGUAL OU SUPERIOR A 40(QUARENTA) MILIGRAMAS ATE O LIMITE MAXIMO DE 100(CEM) MILIGRAMAS. OBSERVACAO: PESO: (..) (CURSO DE PROFESSORES)	ALMIRANTE	0,88	167,20
30	150,00	pct	AÇUCAR CRISTAL CLARO TIPO 1 DE BOA QUALIDADE PCT COM 5 QUILOS	DELTA	8,70	1.305,00
31	200,00	un	MARGARINA CONTENDO: 500 GRAMAS. POR UNIDADE DE PESO MEDIO PORÇÃO DE 10 G (1 COLHER DE SOPA) TAL QUAL EXPOSTO À VENDA VD / VALOR CALORICO 72 KCAL = 301,45 KJ 4%, CARBOIDRATOS 0 G 0%, PROTEINAS 0G 0%, GORDURAS TOTAIS 8G 15%, GORDURAS SATURADAS 2 G 0%, GORDURAS MONOINSATURADAS 2G 0%, GORDURAS POLINSATURADAS 3,7 0%, GORDURAS TRANS 0G 0%, COLESTEROL 0MG 0%, FIBRA ALIMENTAR 0G 0%, SODIO 30MG 3%, VITAMINA A 45MCG 8%. *% VALORES CALORICOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL OU 8.400 KJ. SEUS VALORES DIARIOS PODEM SER MAIORES	CREMOSY	3,35	670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

			OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESIDADES ENERGETICAS. ** VD NÃO ESTABELECIDO.			
32	300,00	pct	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, 360 GRAMAS	VILMA	3,15	945,00
33	1.200,00	Kg	MAÇA NACIONAL - TAMANHO MEDIO, INTEGRAS, FIRMES E SEM MANCHAS.	CEASA	5,80	6.960,00
34	20,00	un	OREGANO SECO EM EMBALAGEM COM, NO MINIMO, 100 GRAMAS.	PORTUENSE	8,55	171,00
35	200,00	un	EXTRATO DE TOMATE COM AS CARACTERISTICAS CITADAS ABAIXO.ALIMENTO QUE FORNEÇA AS SEGUINTE VITAMINAS:VITAMINA A-40MCG, VITAMINA E-1MG, VITAMINA B6-0,06MG, E 0% DE GORDURAS TOTAIS, SATURADAS ,TRANS. 850 GRAMAS.	QUERO	5,71	1.142,00
36	1.500,00	kg	FRANGO PEITO SEM TEMPERO, CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA, ESPECIFICANDO O PESO E O TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. (CURSO DE PROFESSORES)	PIF PAF	8,45	12.675,00
37	7.000,00	un	IOGURTE DE BOA QUALIDADE DE CHUPETINHA.INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 120G(1/2 COPO).QUANTIDADE POR PORÇÃO:VALOR ENERGETICO;163KCAL=682KJ ,%VD8,CARBOIDRATOS 28G,% VD9, PROTEINAS60G,%VD 8; GORDURAS TOTAIS 3,0 G; %VD 5, GORDURAS SATURADAS 1,5,%VD 7, GORDURAS TRANS 0,FIBRA ALIMENTAR 0, SODIO 95MG;% VD 4.	KINOME	0,65	4.550,00
38	180,00	kg	ALHO, PARA CONSUMO, COM AS CARACTERISTICAS DA CULTIVAR BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, INTEIRO,	CEASA	16,50	2.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

			SADIO E ISENTO DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE, E QUE ATENDA OS CON- CEITOS ESTABELECIDOS NESTA ESPECIFICACAO E A PORTARIA NUMERO 242, DE 17 DE SET (..)			
39	900,00	kg	CARNE SUINA, CORTADO EM FATIAS, TIPO PERNIL, PRODUTO FRESCO OU RESFRIADO.	FRIDARF	14,30	12.870,00
40	950,00	kg	BATATA INGLESA - FIRME E INTEGRAS, COM TAMANHO UNIFORME, COM CASCA LISA, SEM MANCHAS E BROTO, EM PREFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO. (CURSO DE PROFESSORES)	CEASA	2,25	2.137,50
41	20,00	un	CANELA EM PO, EMBALAGEM COM, NO MINIMO, 28 G DE PESO LIQUIDO.	PORTUENSE	3,48	69,60

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à Licitação.

Valor

Dá - se ao presente instrumento o valor global de R\$ 151.020,50

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias(s) nº: **01.03001.12.306.0003.223-339030** -

AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / 144

01.03001.12.306.0003.223-339030 - AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / 147

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2020 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

Condições Gerais Contratuais

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº 8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 - A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 - Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 - Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 - As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 - Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 - Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 - Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 - O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 - Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 - A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 - A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 - As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 - A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 - Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 - A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 - Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescentar ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 - O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e pata todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

PEQUERI, 22 de janeiro de 2020

RAFANELI SALLES DE ALMEIDA
PEQUERI LTDA
CPF 047.771.406-44
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO DA TERRA -

CPF
Sócio Gerente
Contratado

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF